



**DECRETO N.º 1.617 DE 29 DE JULHO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E SUAS REPRESENTATIVIDADE, MANDATO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica substituído os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2022 à 15/03/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros

**Presidente:** Silvana Cordeiro

**Vice Presidente:** Jezuel Rodrigues

**Secretário Executivo:** Roseli Aparecida Pini

**REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL**

**Titulares:** Fabio Carlos Emborana

Jezuel Rodrigues

**Suplente:** Luciana Bento Soares Crepusculi

Marisângela Neves de Barros Schultz

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

**Titulares** Wesley Sampaio Góes

Silvana Cordeiro de Oliveira

**Suplentes:** Ana Carolina dos Santos Salvadori

Silvia Rolon Pelози



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

**REPRESENTANTES USUARIOS:** Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Keila Patrícia Barboza da Silva

Sideli de Lima Pereira

**SUPLENTE:** Jocelino Moisés Frangiotti

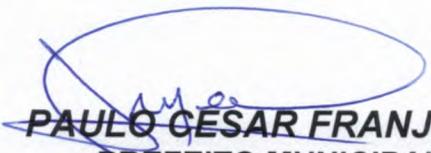
Vanderlei P. Gonçalves

Valdecir Nascimento de Oliveira

Sandra Guedes de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições do decreto de nº1.597 de 22 de maio de 2022.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

  
**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****DECRETO Nº1.616, DE 29 DE JULHO DE 2022****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS"****PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam substituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e composição da Mesa Diretora do Município de Japorã/MS., passando a vigorar com a seguinte redação na forma da legislação vigente, os seguintes membros:**Art. 2'** - Fica o conselho assim composto:**Representantes Governamentais:**

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Thalita Wendland Carvalho	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Rosi Gomes Pereira	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godoi Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Katiele dos Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Ana Paula Carnesella Mortene	Secretaria Mun. de Saúde
Ângela Celeste dos Santos	Secretaria Mun. de Educação

**Representantes não Governamentais:**

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Cleonice Bucioli Pazim	Clube de Mães Japorã
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da área
Ângela Regina Pereira dos Santos	Usuária
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Zilda Pereira	Trabalhador da área
Josina Maria de Andrade	Clube de Mães Japorã
Eunice Rodrigues dos Santos França	Usuária

**Art. 3º** - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:**MESA DIRETORA**

Presidente: Cleonice Bucioli Pazim

Vice-Presidente: Katieli dos Santos

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Salette Bell äver – Formação Pedagogia

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando o Decreto nº1.482/2021.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.****PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração****DECRETO N.º 1.617 DE 29 DE JULHO DE 2022****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E SUAS REPRESENTATIVIDADE, MANDATO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica substituído os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2022 à 15/03/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros**Presidente:** Silvana Cordeiro**Vice Presidente:** Jezuel Rodrigues**Secretário Executivo:** Roseli Aparecida Pini**REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL****Titulares:** Fabio Carlos Emborana

Jezuel Rodrigues

**Suplente:** Luciana Bento Soares Crepusculi

Marisângela Neves de Barros Schultz

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

**Titulares** Wesley Sampaio Góes

Silvana Cordeiro de Oliveira

**Suplentes:** Ana Carolina dos Santos Salvadori

Silvia Rolon Pelози

**REPRESENTANTES USUARIOS:** Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Keila Patrícia Barboza da Silva

Sideli de Lima Pereira

**SUPLENTES:** Jocelino Moisés Frangiotti

Vanderlei P. Gonçalves

Valdecir Nascimento de Oliveira

Sandra Guedes de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições do decreto de nº1.597 de 22 de maio de 2022.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

PAULO CESAR FRANJOTTI

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitação**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2022**

Processo Licitatório nº 063/2022

Inexigibilidade nº 006/2022

Chamada Pública nº 002/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU.

Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de plantão médico de 24 horas, aos fins de semana e feriados, e 12 horas, em dias úteis, nos horários de não atendimento das Unidades de Saúde, para atendimento à população do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

(166) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 0.1.02

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(370) 10.301.0006.2030.0000 – APS Capitação Ponderada

Fonte do Recurso: 0.1.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(453) 10.301.0006.2034.0000 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

Fonte do Recurso: 0.1.31

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(463) 10.301.0006.2030.0000 – APS Capitação Ponderada

Fonte do Recurso: 0.1.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais)

Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Assinam: FÁBIO CARLOS EMBORANA pela Contratante e VANDECLEI PEIXOTO FREITAS pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022**